PORTARIA Nº 23/15

DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA ZELADORIA

José Fanes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Miracatu, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a funcionária ERISANDRA OLIVEIRA RAMOS – Servente da Câmara Municipal, RG nº 29.739.227-X, para exercer as atividades de Zeladoria da Câmara Municipal de Miracatu.

Compete à funcionária designada o desempenho das seguintes atribuições:

1 -Inspecionar corredores, pátios, áreas e instalações do prédio,

2 -Verificar as necessidades de limpeza, reparos, condições de funcionamento da parte elétrica e hidráulica;

3 - Cuidar da higiene das dependências e instalações, supervisionando a limpeza;

4 - Realizar pequenos reparos e requisitar profissionais habilitados para serviços técnicos;

5 - Zelar pelo cumprimento do regulamento interno e pelo uso devido das instalações;

6 - Encarregar-se da recepção, conferência, controle e distribuição do material de manutenção do prédio;

7 – Zelar pelo sossego e pela observância da disciplina;

8 - Orientar visitantes quando do excesso de barulho;

9 - Coordenar e fiscalizar tarefas entre as empresas terceirizadas;

10 - Verificar diariamente o funcionamento do sistema de iluminação, telefonia, elevador, central de alarmes, portões automáticos, sirenes e demais equipamentos ligados à segurança,

percorrendo várias vezes ao dia, todas as áreas do edifício;

11 - Responsabilizar-se pelas ferramentas necessárias aos consertos e manutenção;

12 - Solicitar à Administração, em caso de constatação de defeito em algum equipamento, empresa para reparar o problema;

13 - Acionar a policia, quando necessário;

14 - Examinar cadeados e fechaduras, bem como ter em seu poder, cópia de todas as chaves do prédio;

15 - Zelar pela segurança do edifício, de seus ocupantes e demais pessoas que frequentam o mesmo;

16 - Orientar os prestadores de serviço contratados quanto à aparência pessoal e conduta dos mesmos;

17 - Proibir aglomeração na entrada e no saguão do edifício;

18 - Zelar pelo fechamento do prédio ao final do expediente;

19 - Zelar pelo hasteamento e arriamento das bandeiras, diariamente;

20 - Executar demais tarefas correlatas ao serviço de zeladoria ou determinadas pelo superior imediato.

Miracatu, 07 de outubro de 2015.

JOSÉ FANES DOS SANTOS

Presidente